



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE E

#### ÁGUAS DE SANTIAGO

##### *Direção dos Recursos Humanos:*

##### **Comunicação n° 15/2020:**

Aplicando ao trabalhador arguido, Ademir Armindo Gomes Varela, operador qualificado, nível 5, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas. ....680

##### **Comunicação n° 16/2020:**

Aplicando ao trabalhador arguido, Ângelo Miguel Barbosa Semedo Marques, operador qualificado, nível 4, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas. ....680

##### **Comunicação n° 17/2020:**

Aplicando ao trabalhador arguido, Aristides Mendes Tavares, operador qualificado, nível 4, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas. ....680

##### **Comunicação n° 18/2020:**

Aplicando ao trabalhador arguido, Daniel dos Santos Monteiro, auxiliar, nível 3, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas. ....680

##### **Comunicação n° 19/2020:**

Aplicando à trabalhadora arguida, Maria da Conceição Almeida Tavares, operadora qualificada, nível 5, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas. ....680

##### **Comunicação n° 20/2020:**

Aplicando ao trabalhador arguido, Adilson Manuel Semedo Gonçalves, operador qualificado, nível 4, a pena de despedimento com justa, por faltas injustificadas. ....681

##### **Comunicação n° 21/2020:**

Aplicando à trabalhadora arguida, Angélica Gonçalves da Silva, operadora, nível 1, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas. ....681

##### **Comunicação n° 22/2020:**

Aplicando ao trabalhador arguido, António Landim Tavares, operador qualificado, nível 5, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas. ....681

**Comunicação n.º 23/2020:**

Aplicando ao trabalhador arguido, Edmilson de Jesus Marques Leal, operador qualificado, nível 4, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas. ....681

**Comunicação n.º 24/2020:**

Aplicando ao trabalhador arguido, Emanuel Freire da Silva, técnico superior, nível 11, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas. ....681

**Comunicação n.º 25/2020:**

Aplicando ao trabalhador arguido, Felismino Tavares Moreira, Operador Qualificado, nível 4, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas. ....681

**Comunicação n.º 26/2020:**

Aplicando ao trabalhador arguido, João Miguel Correia Cabral, operador, nível 1, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas. ....681

**Comunicação n.º 27/2020:**

Aplicado ao trabalhador arguido, Júlio Gonçalves Ferreira Querido, operador qualificado, nível 4, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas. ....681

**Comunicação n.º 28/2020:**

Aplicando à trabalhadora arguida, Mónica Alves dos Santos, técnico operacional de canalização, nível 6, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas. ....681

**PARTE E****ÁGUAS DE SANTIAGO****Direção dos Recursos Humanos****Comunicação n.º 15/2020**

Para os devidos efeitos se comunica que por deliberação do Conselho de Administração da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A. de 27 de abril, de 2020, é aplicado ao trabalhador arguido, Ademir Armindo Gomes Varela, categoria profissional de *Operador Qualificado, nível 5, Ab Initio*, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas, nos termos do artigo 231.º, n.º 1 e 2, al. i) do artigo 234.º, conjugados com a al. e) do artigo 374.º, todos, do Código Laboral, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho e pelo Decreto-legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A., ao 27 de abril de 2020. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

**Comunicação n.º 16/2020**

Para os devidos efeitos se comunica que por deliberação do Conselho de Administração da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A. de 27 de abril de 2020, é aplicado ao trabalhador arguido, Ângelo Miguel Barbosa Semedo Marques, categoria profissional de *Operador Qualificado, nível 4, Grau A*, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas, nos termos do artigo 231.º, n.º 1 e 2, al. i) do artigo 234.º, conjugados com a al. e) do artigo 374.º, todos, do Código Laboral, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho e pelo Decreto-legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A., ao 27 de abril de 2020. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

**Comunicação n.º 17/2020**

Para os devidos efeitos se comunica que por deliberação do Conselho de Administração da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A. de 27 de abril de 2020, é aplicado ao trabalhador arguido, Aristides

Mendes Tavares, categoria profissional de *Operador Qualificado, nível 4, Ab Initio*, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas, nos termos do artigo 231.º, n.º 1 e 2, al. i) do artigo 234.º, conjugados com a al. e) do artigo 374.º, todos, do Código Laboral, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho e pelo Decreto-legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A., ao 27 de abril de 2020. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

**Comunicação n.º 18/2020**

Para os devidos efeitos se comunica que por deliberação do Conselho de Administração da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A. de 27 de abril de 2020, é aplicado ao trabalhador arguido, Daniel dos Santos Monteiro, categoria profissional de *Auxiliar, nível 3, Grau A*, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas, nos termos do artigo 231.º, n.º 1 e 2, al. i) do artigo 234.º, conjugados com a al. e) do artigo 374.º, todos, do Código Laboral, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho e pelo Decreto-legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A., ao 27 de abril de 2020. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

**Comunicação n.º 19/2020**

Para os devidos efeitos se comunica que por deliberação do Conselho de Administração da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A. de 27 de abril, de 2020, é aplicado à trabalhadora arguida, Maria da Conceição Almeida Tavares, categoria profissional de *Operadora Qualificada, nível 5, Ab Initio*, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas, nos termos do artigo 231.º, n.º 1 e 2, al. i) do artigo 234.º, conjugados com a al. e) do artigo 374.º, todos, do Código Laboral, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho e pelo Decreto-legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A., ao 27 de abril de 2020. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

**Comunicação n.º 20/2020**

Para os devidos efeitos se comunica que por deliberação do Conselho de Administração da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A. de 27 de abril de 2020, é aplicado ao trabalhador arguido, Adilson Manuel Semedo Gonçalves, categoria profissional de *Operador Qualificado, nível 4, Ab Initio*, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas, nos termos do artigo 231.º, n.º 1 e 2, al. i) do artigo 234.º, conjugados com a al. e) do artigo 374.º, todos, do Código Laboral, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho e pelo Decreto-legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A., ao 27 de abril de 2020. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

**Comunicação n.º 21/2020**

Para os devidos efeitos se comunica que por deliberação do Conselho de Administração da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A. de 27 de abril de 2020, é aplicado à trabalhadora arguida, Angélica Gonçalves da Silva, categoria profissional de *Operadora, nível 1, Grau C*, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas, nos termos do artigo 231.º, n.º 1 e 2, al. i) do artigo 234.º, conjugados com a al. e) do artigo 374.º, todos, do Código Laboral, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho e pelo Decreto-legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A., ao 27 de abril de 2020. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

**Comunicação n.º 22/2020**

Para os devidos efeitos se comunica que por deliberação do Conselho de Administração da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A. de 27 de abril de 2020, é aplicado ao trabalhador arguido, António Landim Tavares, categoria profissional de *Operador Qualificado, nível 5, Grau A*, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas, nos termos do artigo 231.º, n.º 1 e 2, al. i) do artigo 234.º, conjugados com a al. e) do artigo 374.º, todos, do Código Laboral, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho e pelo Decreto-legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A., ao 27 de abril de 2020. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

**Comunicação n.º 23/2020**

Para os devidos efeitos se comunica que por deliberação do Conselho de Administração da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A. de 27 de abril de 2020, é aplicado ao trabalhador arguido, Edmilson de Jesus Marques Leal, categoria profissional de *Operador Qualificado, nível 4, Grau A*, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas, nos termos do artigo 231.º, n.º 1 e 2, al. i) do artigo 234.º, conjugados com a al. e) do artigo 374.º, todos, do Código Laboral, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho e pelo Decreto-legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A., ao 27 de abril de 2020. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

**Comunicação n.º 24/2020**

Para os devidos efeitos se comunica que por deliberação do Conselho de Administração da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A. de 27 de abril de 2020, é aplicado ao trabalhador arguido, Emanuel Freire da Silva, categoria profissional de *Técnico Superior, nível 11, Ab Initio*, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas,

nos termos do artigo 231.º, n.º 1 e 2, al. i) do artigo 234.º, conjugados com a al. e) do artigo 374.º, todos, do Código Laboral, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho e pelo Decreto-legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A., ao 27 de abril de 2020. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

**Comunicação n.º 25/2020**

Para os devidos efeitos se comunica que por deliberação do Conselho de Administração da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A. de 27 de abril de 2020, é aplicado ao trabalhador arguido, Felismino Tavares Moreira, categoria profissional de *Operador Qualificado, nível 4, Grau A*, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas, nos termos do artigo 231.º, n.º 1 e 2, al. i) do artigo 234.º, conjugados com a al. e) do artigo 374.º, todos, do Código Laboral, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho e pelo Decreto-legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A., ao 27 de abril de 2020. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

**Comunicação n.º 26/2020**

Para os devidos efeitos se comunica que por deliberação do Conselho de Administração da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A. de 27 de abril de 2020, é aplicado ao trabalhador arguido, João Miguel Correia Cabral, categoria profissional de *Operador, nível 1, Grau A*, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas, nos termos do artigo 231.º, n.º 1 e 2, al. i) do artigo 234.º, conjugados com a al. e) do artigo 374.º, todos, do Código Laboral, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho e pelo Decreto-legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A., ao 27 de abril de 2020. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

**Comunicação n.º 27/2020**

Para os devidos efeitos se comunica que por deliberação do Conselho de Administração da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A. de 27 de abril de 2020, é aplicado ao trabalhador arguido, Júlio Gonçalves Ferreira Querido, categoria profissional de *Operador Qualificado, nível 4, Grau A*, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas, nos termos do artigo 231.º, n.º 1 e 2, al. i) do artigo 234.º, conjugados com a al. e) do artigo 374.º, todos, do Código Laboral, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho e pelo Decreto-legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A., ao 27 de abril de 2020. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

**Comunicação n.º 28/2020**

Para os devidos efeitos se comunica que por deliberação do Conselho de Administração da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A. de 27 de abril de 2020, é aplicado à trabalhadora arguida Mónica Alves dos Santos, categoria profissional de *Técnica Operacional de Canalização, nível 6, Ab Initio*, a pena de despedimento com justa causa, por faltas injustificadas, nos termos do artigo 231.º, n.º 1 e 2, al. i) do artigo 234.º, conjugados com a al. e) do artigo 374.º, todos, do Código Laboral, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho e pelo Decreto-legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública Intermunicipal S.A., ao 27 de abril de 2020. — O Diretor, *João Leal Mendes*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

##### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 149/2020:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento da liquidação, da sociedade comercial anónima unipessoal denominada "B TELECOMUNICAÇÕES CABO VERDE - SOCIEDADE ANÓNIMA UNIPESSOAL".....104

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 150/2020:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial por quota unipessoal, nos termos seguintes: "FIRMA: BEM ME CARE - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA".....104

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 151/2020:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada "ASSISTENCIA GLOBAL EM SEGUROS - AGS CORRETORES E CONSULTORES DE SEGUROS, LDA".....104

##### **Extrato de publicação de associação n° 152/2020:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "EDIFÍCIO PRESTIGE".....105

##### **Extrato de publicação de associação n° 153/2020:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos associativos, da associação denominada "AFF - ASSOCIAÇÃO FAUNA E FLORA DA PRAIA DE SÃO FRANCISCO".....105

##### **Extrato de publicação de associação n° 154/2020:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO SANTA CAUSA".....105

##### **Extrato de publicação de associação n° 155/2020:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi deliberada a nomeação dos órgãos sociais da "ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MOSTEIROIS - TRAS" (ASDCMT).....105

# PARTE J

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

### Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

#### Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

##### Extrato de publicação de sociedade nº 149/2020

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

##### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento da liquidação, da sociedade comercial anónima unipessoal denominada B TELECOMUNICAÇÕES CABO VERDE - SOCIEDADE ANÓNIMA UNIPESSOAL, com sede na Rua Serpa Pinto, n.º 35, 2.º Andar Direito, Cidade da Praia, e o capital social de 50.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 250021552/720040129.

CAUSA: Deliberação datada de 18 de fevereiro de 2020.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 16 de março de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

#### Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

##### Extrato de publicação de sociedade nº 150/2020

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

##### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quota unipessoal, nos termos seguintes:

FIRMA: BEM ME CARE - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

SEDE: Cidadela, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados; Comércio por grosso não especializado; Comércio por grosso de outros bens de consumo.

CAPITAL: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

##### SÓCIO/QUOTA:

- Quota: 500.000\$00.
- Titular: Helena Rosa Silva Tomás de Sousa Matos.
- Estado Civil: Casado com João Miguel Coelho de Sousa Matos, no regime de comunhão de adquiridos.
- Residência: Cidadela, Cidade da Praia.
- NIF: 152472282.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade fica vinculada, em todos os seus atos e contratos, pela intervenção de apenas um gerente.

##### GERÊNCIA:

- Nome: Helena Rosa Silva Tomás de Sousa Matos.
- Cargo: gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 24 de março de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

#### Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

##### Extrato de publicação de sociedade nº 151/2020

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

##### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada ASSISTÊNCIA GLOBAL EM SEGUROS - AGS CORRETORES E CONSULTORES DE SEGUROS, LDA, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 200215850/120010116.

##### CESSÃO DE QUOTAS.

##### CEDENTE:

- Nome: Paulo Jorge Ferro Ribeiro de Oliveira Lima.
- Estado Civil: Casado com Elisete Ligia Gonçalves Mascarenhas de Oliveira Lima, no regime de comunhão de adquiridos.
- Residência: Quebra Canela, Cidade da Praia.
- NIF: 110649605.

QUOTA TRANSMITIDA: 80.000\$00.

##### CESSIONÁRIO:

- Firma: KML, GESTÃO & SERVIÇOS, LDA.
- Sede: Palmarejo, Cidade da Praia.
- NIF: 253802490.

##### CESSAÇÃO DE FUNÇÕES: -

##### GERÊNCIA:

- Nome: Paulo Jorge Ferro Ribeiro de Oliveira Lima.
- Cargo: Gerente.
- Causa: Renúncia.
- Data: 6 de julho de 2017.

##### NOMEAÇÃO:

##### GERÊNCIA:

- Nome: KML, GESTÃO & SERVIÇOS, LDA, representada por Elisete Ligia Gonçalves Mascarenhas de Oliveira Lima
- Cargo: Gerente.

ARTIGOS ALTERADOS: 5.º e 9.º.

##### TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

CAPITAL: 200.000\$00.

##### SÓCIOS E QUOTAS:

- Quota: 120.000\$00.
- Titular: José Luís Pinto Borges Alves de Andrade.
- Quota: 80.000\$00.
- Titular: KML, GESTÃO & SERVIÇOS, LDA.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade só se obriga validamente perante terceiros, mediante assinatura da representante da sua sócia gerente KML, GESTÃO & SERVIÇOS, LDA, Elisete Ligia Gonçalves Mascarenhas de Oliveira Lima e do outro sócio, ou da sócia gerente e de um procurador ou ainda do outro sócio e de um procurador, em todos os atos e contratos, nomeadamente contração de empréstimos, abertura de créditos, movimentação de contas bancárias e outros afins. Para atos de mero expediente bastará a assinatura do outro sócio ou de um procurador.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 30 de março de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas****Extrato de publicação de associação nº 152/2020**

CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada EDIFÍCIO PRESTIGE, com sede em Palmarejo Baixo, Cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objetivo: Gestão de condomínios e outras atividades conexas; O bem-estar dos condóminos do condomínio; Promover junto das autoridades competentes as providências adequadas à segurança de pessoas e bens, das condições ambientais e de qualidade de vida dos condóminos; Promover quaisquer objetivos que venham a ser definidos pelos órgãos da associação, dentro das suas atribuições.

## ÓRGÃOS DESIGNADOS:

## ASSEMBLEIA GERAL:

- Presidente: Erika Nazaré Afonso Castro Ferreira.
- Secretária: Manuela Brazão Barbosa Chaves.

## ADMINISTRAÇÃO:

- Presidente: Muxima D' Albuquerque Veiga.
- Vice-Presidente: Marilena Tostões Fernandes Dias.
- Secretário: José Manuel de Brito Moreno.

DURAÇÃO DO MANDATO: 02 (dois) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 22 de abril de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas****Extrato de publicação de associação nº 153/2020**

CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos associativos, da associação denominada AFF - ASSOCIAÇÃO FAUNA E FLORA DA PRAIA DE SÃO FRANCISCO, com sede na Baía de São Francisco, São Domingos, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o número 563382791/620110414.

## ÓRGÃOS DESIGNADOS:

## DIREÇÃO:

- Presidente: Piter Arlindo Bento.
- Vice-Presidente: Arlindo Bento.
- Secretário: Eronildo Bento.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 22 de abril de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extrato de publicação de associação nº 154/2020****Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Maria**

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA.

## EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO SANTA CAUSA", com o NIF 583303102, com sede em Vila Verde Resort, Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, de duração indeterminada, com o património inicial de 10.000\$00 (dez mil escudos) nos seguintes termos: -

Objecto Social: realização de projectos de intervenção na República de Cabo Verde a favor de:

- a) Categorias de pessoas ou indivíduos que estão em um estado de necessidade devido a problemas de qualquer natureza económica, sanitária, logística que, permanente ou temporariamente, afectam a sua sobrevivência ou desenvolvimento humano.

b) Categorias de pessoas ou pessoas individuais para a melhoria da sua qualidade de vida social ou profissional.

c) Do património natural, arqueológico, artístico e cultural de Cabo Verde.

d) Do meio ambiente, da flora e fauna de Cabo Verde também pela inovação de fontes de energia ou produção de produtos primários de fácil acesso a todas as classes sociais;

e) Desporto juvenil, como meios educacionais e desenvolvimento de pessoas saudáveis e respeito pelos valores humanos.

## Órgãos Sociais:

- 1 – Assembleia – Geral;
- 2 – Conselho de Administração;
- 3 – Conselho Fiscal.:

## Composição:

1 – Assembleia Geral: a Mesa da Assembleia – Geral é composta por um Presidente e um Secretário;

- Presidente: Fábio Filipe Ramos de Brito;

- Secretário: Nunzio Attardo;

2 – Conselho de Administração: é composta por um Presidente e um Vice – Presidente; -

- Presidente: Nunzio Attardo;

- Vice - Presidente: Michel Ampa;

3 – Conselho Fiscal: é composto por um Fiscal Único;

- Fiscal Único: Fábio Filipe Ramos de Brito.

- Vinculação: A Associação vincula-se perante terceiros em todos os actos pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração e, na ausência deste, pela assinatura do Vice - Presidente do Conselho de Administração.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Maria, aos 27 de abril de 2020. — A Conservadora/ Notária, *Telma Filomena Barros Silva*.

**Extrato de publicação de associação nº 155/2020****Conservatória dos Registos/Cartório Notarial de São Filipe**

O CONSERVADOR, PAULO JORGE BARBOSA PINA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nos termos da acta da assembleia-geral de quinze de dezembro de dois mil e dezanove, foi deliberada a nomeação dos órgãos sociais da ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MOSTEIROS – TRÁS (ASDCMT), matriculada sob o n.º 86/110727, nesta Conservatória/Cartório, cuja inscrição reproduzida integralmente é como se segue:

Ap.02 – 29/04/202020 - NOMEAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAS

## Assembleia geral

- Presidente: Dulcelena Rodrigues Miranda;

- Vice-presidente: Fernando Jorge Correia Barros; Secretário: Catarina Andrade Vieira; Vogal: Filomena Martins Andrade.

## Conselho Directivo

- Presidente: Carlos Barros Mendes;

- Vice-presidente: Isa Djamilia Da Rosa Alves Vieira;

- Secretário: António Andrade Vieira;

- Tesoureira: Maria Eliza C. Rodrigues;

- Vogal: José Ferreira Querido.

## Conselho Fiscal

- Presidente: Hermógenes Mendes Sequeira;

- Secretário: Domingos Fernandes Mendes;

- Vogal: Socorro Pires Gomes.

Conservatória dos Registos/Cartório Notarial de São Filipe, aos 30 de abril de 2020. — O Conservador, *Paulo Jorge Barbosa Pina*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**